



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Aquisição, garantia e assistência técnica de equipamentos de informática e mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde deste Município, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

### 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

#### 5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. O **prazo de entrega** dos itens não poderá ser superior a **20 (vinte) dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

5.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A solicitação de fornecimento, a nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.



**5.1.4.** Como condição de fornecimento, durante a vigência do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**5.1.5.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

## **5.2. Do local de entrega**

**5.2.1.** O local de entrega será no endereço abaixo citado, no horário das 7h45min às 11h45min, 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

<b>Local</b>	<b>Endereço</b>	<b>Servidor Responsável</b>
Secretaria da Saúde	Rua Adyles Ampessan, nº 71, Centro	Anelise Cristina Molon

## **5.3. Das condições de entrega**

**5.3.1.** Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

**5.3.2.** O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**5.3.3.** Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

**5.3.4.** O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

**5.3.5.** Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

**5.3.6.** Os itens deverão ser novos, não podendo ser entregue equipamento usado, recondicionado ou remanufaturado.

**5.3.7.** O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da licitante vencedora, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

**5.3.8.** Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

## **5.4. Do prazo de validade dos itens**



**5.4.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### **5.5. Da substituição do objeto**

**5.5.1.** A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a)** o pedido de substituição deverá ser protocolado na Diretoria Financeira, de Compras e de Licitações da Administração, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;
- b)** a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

**5.5.2.** O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

**5.5.3.** Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, fornecedor, entre outros.

### **5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto**

**5.6.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### **5.7. Da garantia dos itens**

**5.7.1.** O período de garantia contratual do objeto será conforme prazo(s) indicado(s) na(s) alínea(s) abaixo, ou pelo período fornecido pelo fabricante, se superior, contado(s) a partir do primeiro dia subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

- a)** Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12 a garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para reposição de peças e mão de obra, sendo obrigatoriamente fornecida pelo próprio fabricante ou por seu representante legalmente constituído e devidamente autorizado. Caso não seja possível efetuar o conserto do item defeituoso, a licitante vencedora deverá realizar a substituição por outro com características iguais ou superiores. O tempo máximo para solução deve ser de até 4 (quatro) dias úteis após a abertura do chamado.
- b)** Para os demais itens a garantia deve ser conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor.



**5.7.2.** Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros;

**5.7.3.** A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos itens por parte da Administração;

**5.7.4.** A licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia, o suporte técnico necessário.

**5.7.5.** Caso o período de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste subitem, a licitante vencedora deverá complementar a garantia do objeto ofertado pelo período restante.

**5.7.6.** A licitante vencedora garantirá que o funcionamento dos itens é o descrito em sua proposta, conforme a especificação técnica descritas no Anexo I deste Termo e catálogo e/ou prospecto técnico por ela fornecidos.

**5.7.7.** Durante o período de garantia e assistência técnica, quando houver necessidade de substituição de peças ou consumíveis que venham a apresentar falha ou defeito, os mesmos deverão ser substituídos por novos sem uso e original do fabricante.

**5.7.8.** A garantia e assistência técnica dos itens deverão, obrigatoriamente, ser do próprio fabricante, e os serviços somente poderão ser executados por representante legal autorizado pelo fabricante.

**5.7.9.** A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

**5.7.10.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pela própria licitante vencedora, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**5.7.11.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos objetos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**5.7.12.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do objeto.

## **5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta**

**5.8.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## **5.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante**

**5.9.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## **5.10. Da documentação necessária para a assinatura do contrato**



**5.10.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

#### **5.11. Da vigência do contrato**

**5.11.1.** O contrato entrará em vigor na data de assinatura e vigorará até **31/12/2026**.

**5.11.1.1.** término da vigência do contrato não isenta a licitante da responsabilidade de prestar a garantia dos produtos durante o prazo estipulado.

**5.11.1.2.** Se por algum motivo superveniente a vigência precisar ser alterada, deverá ser efetuado aditamento a este contrato.

#### **5.12. Das especificações técnicas**

**5.12.1.** As especificações técnicas encontram-se pormenorizadas no Anexo I deste Termo de Referência.

#### **5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora**

**5.13.1.** Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência, do contrato, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

### **6 – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO**

**6.1.** A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria da Saúde

**6.2.** A fiscalização será realizada pela servidora Anelise Cristina Molon, sendo seu suplente o servidor Tainá Simioni Fochezatto.

**6.3.** A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

### **7 – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contato.

### **8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS**

**8.1.** A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

### **9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS**

**9.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### **10 – DA INDICAÇÃO DE MARCAS**



**10.1.** Nos itens onde constar a indicação de marca, esta serve apenas como referência para melhor compreensão e identificação do material/equipamento, conforme o previsto no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2024.

**10.2.** A licitante poderá ofertar marca diferente da indicada como referência, porém os materiais/equipamentos deverão ter as especificações técnicas similares da marca indicada.

**10.3.** Na especificação técnica dos itens constará uma imagem, visando a melhor identificação do item que se pretende adquirir.

## **11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Projeto/Atividade – 10.301.0018.2031 – Atenção Básica

Iduso – 4052

Ficha – 5041

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Iduso – 40

Ficha – 1565

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Iduso – 4053

Ficha – 5002

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Iduso – 40

Ficha – 1565

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**11.2.** O processo licitatório para a aquisição deve ser realizado obrigatoriamente na modalidade Pregão Eletrônico por tratar-se de verba oriunda da esfera Estadual.

## **12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## **13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

**13.2.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

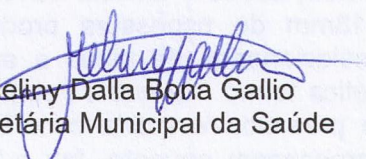


**14.1.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (54) 2134 1101, nos dias úteis, no horário das 7h45min às 11h45min, 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**14.2.** Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I - Descrição dos Itens e Quantidades.

Antônio Prado/RS, 04 de maio de 2026.

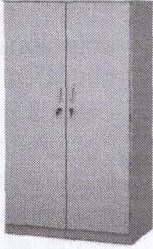
  
Meliny Dalla Bona Gallio  
Secretária Municipal da Saúde



ANEXO I

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
01	01	<p>ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS MDF/MDP 18MM, 1600 X 900 X 400MM – deve ser confeccionado com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- tampo: deve ser confeccionado em MDP de 25mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2mm de espessura em todas as extremidades;</li><li>- corpo: costas, bases e laterais devem ser confeccionadas em MDP de 18mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. As laterais internas devem possuir furação espaçada com aproximadamente 32mm de distância que permita ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado com parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno na cor da madeira;</li><li>- prateleiras reguláveis: devem ser confeccionadas em MDP de 25mm de espessura produzidas com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras deverão possuir suportes de nylon com 20mm de diâmetro insertadas no topo das mesmas para encaixe do parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto e impossibilitando o deslizamento;</li><li>- prateleira fixa: deve possuir uma prateleira fixa confeccionada com as mesmas características das reguláveis, fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionada em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado com tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno;</li><li>- portas: portas de giro confeccionadas em MDP de 18mm de</li></ul>	UND	3



		<p>espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- dobradiças: deve possuir 3 dobradiças de aço por porta, com caneco de diâmetro 35mm permitindo uma abertura de no mínimo 110° recobrando totalmente a lateral;</li><li>- puxadores: puxadores em zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento;</li><li>- fechadura: com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente tipo "L" em aço fixado na porta do lado esquerdo à meia altura, batente em "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas;</li><li>- rodapé em aço: deve ser confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras com diâmetro de no mínimo 30mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 100 micras de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°;</li><li>- sistema de fixação: todo sistema de fixação dever ser feito através de buchas metálicas. Não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto entre as partes em madeira, possibilitando assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Deverá ser fornecido montado. Garantia 12 meses para defeitos de fabricação.</li></ul>		
02	02	<p>ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS MDF/MDP 18MM, 2100 X 900 X 400MM – deve ser confeccionado com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- tampo: deve ser confeccionado em MDP de 25mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2mm de espessura em todas as extremidades;</li><li>- corpo: costas, bases e laterais devem ser confeccionadas em MDP de 18mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta</li></ul>	UND	2



de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. As laterais internas devem possuir furação espaçada com aproximadamente 32mm de distância que permita ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado com parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno na cor da madeira;

- prateleiras reguláveis: devem ser confeccionadas em MDP de 25mm de espessura produzidas com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras deverão possuir suportes de nylon com 20mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe do parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto e impossibilitando o deslizamento;


- prateleira fixa: deve possuir uma prateleira fixa confeccionada com as mesmas características das reguláveis, fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionada em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado com tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno;

- portas: portas de giro confeccionadas em MDP de 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades;

-dobradiças: deve possuir 3 dobradiças de aço por porta, com caneco de diâmetro 35mm permitindo uma abertura de no mínimo 110° recobrando totalmente a lateral;

-puxadores: puxadores em zamak ou similar com no mínimo



		<p>95mm de comprimento;</p> <p>-fechadura: com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente tipo "L" em aço fixado na porta do lado esquerdo à meia altura, batente em "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas;</p> <p>- rodapé em aço: deve ser confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras com diâmetro de no mínimo 30mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 100 micras de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°;</p> <p>- sistema de fixação: todo sistema de fixação dever ser feito através de buchas metálicas. Não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto entre as partes em madeira, possibilitando assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Deverá ser fornecido montado. Garantia 12 meses para defeitos de fabricação.</p>			
03	03	<p>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ENCOSTO TELA, MECANISMO RELAX, PRETA – com as seguintes especificações técnicas mínimas: os rodízios devem ser constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se deve se encontrar montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que deve receber lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 69mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5mm e conformada por um processo de estampagem</p>	UND	14	



formando um perfil de secção 26 x 26,5mm e travadas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020 e onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base deve receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. O conjunto deve ser coberto por (01) blindagem com design adequando ao produto, montado pelo processo manual por clicks de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). A coluna de gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à base. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (cromeação). O mecanismo chamado Relaxita deve ser um conjunto mecânico que deve possuir uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo do assento e encosto. A tensão desse reclinamento deve ser ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinamento deve ser de 13,5°. O mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço 1010/1020 na espessura de 2,5mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1.3/4" com cabeça flangeadas e 4 calços plásticos. O conjunto mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto de assento deve ser constituído de estrutura em madeira laminada com 1mm de espessura com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de poliisocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/-





		<p>2kg/m<sup>3</sup>. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 500mm (largura) x 450mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno. A regulagem de altura do assento deve permitir atender as medidas mínimas de 420mm até a altura máxima de 530mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. O apoio de braço deve ter 3 tipos de regulagem a saber: altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro deve ser dar de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Deve possuir 70mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22mm de avanço e recuo do apoia braços, já a regulagem de giro deve permitir 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braços 3D deve ser fabricada em chapa de aço A36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais devem ser fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. O encosto deve ser constituído por uma estrutura fabricada em polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos. Já a superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela 100% poliéster tencionada que deve ser fixada à moldura que por sua vez deve ser parafusada na estrutura com 8 parafusos de rosca para plástico com Ø5 x 6mm. A estrutura deve receber 4 buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina metálica que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção desejada. O encosto da cadeira deve possuir apoio lombar regulável. O Apoio lombar deve ser um conjunto fabricado em uma blenda de polipropileno (PP) e EVA (50/50) pelo processo de injeção de termoplástico, acoplado à moldura do encosto posicionado atrás da tela e deverá permitir um ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40mm. Deve possuir um sistema semelhante à catraca para a regulagem da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada. Deve atender a norma NR 17 e NBR 13.962/2006. Deverá ser fornecida montada. Garantia 12 meses para defeitos de fabricação.</p>		
04	04	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304;</li><li>- Capacidade: 300 litros;</li><li>- Quantidade de gavetas: mínimo 4 gavetas;</li><li>- Sistema de emergência: possuir;</li><li>- Registro de dados: possuir;</li></ul>	UND	1





		<ul style="list-style-type: none"><li>- Circulação de ar forçado: possuir;</li><li>- Discador de emergência: possuir;</li><li>- Sensores internos: possuir;</li><li>- Temperatura: entre +2°C e +8°C;</li><li>- Porta: de vidro com sistema anti-embacamento;</li><li>- 220V ou bivolt;</li><li>- Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento;</li><li>- Garantia de, no mínimo, 12 meses.</li></ul>		
05	05	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - deve ser de linha corporativa, não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Os equipamentos devem ser novos (sem uso, reformados ou condicionados). O produto deverá ser da geração mais recente ofertada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados.</p> <p><b>PLACA MÃE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- deverá possuir 2 (ou mais) Slots DIMM, DDR4 3.200 MHz ou superior;</li><li>- deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes;</li><li>- para atender à exigência da conexão VGA, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</li><li>- deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;</li><li>- deverá possuir Slots de expansão 1x PCI Express 3.0 x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2;</li><li>- deverá possuir 1 controlador de rede Ethernet Gigabit;</li><li>- deverá possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</li><li>- a placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;</li></ul> <p><b>PROCESSADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- processadores de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior;</li><li>- deve possuir 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de 3.3GHZ e turbo boost até 4.3GHZ com 12MB de cache ou superior;</li><li>- processador gráfico integrado;</li><li>- é obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</li></ul> <p><b>MEMÓRIA RAM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- no mínimo 8GB;</li><li>- tipo DDR4 3.200 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;</li></ul>	UND.	2



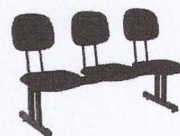
	<p>- deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64GB;</p> <p><b>DISCO RÍGIDO:</b></p> <p>- deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 240GB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele;</p> <p><b>GABINETE:</b></p> <p>- padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 10.400cm<sup>3</sup>, não serão aceitos gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento;</p> <p>- deve possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno;</p> <p>- deverá possuir alto-falantes integrado ao gabinete para reproduzir sons, não serão aceitas caixa de som externas;</p> <p>- não serão aceitas (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta e na carta do fabricante;</p> <p>- O Produto deverá estar em caixa e lacrado, sem violação;</p> <p><b>TECLADO e MOUSE:</b></p> <p>- teclado ABNT2 com conector USB;</p> <p>- mouse com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas — "scroll");</p> <p>- O teclado e o mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento;</p> <p><b>MONITOR DE VÍDEO:</b></p> <p>- tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920 x 1080;</p> <p>- display VA ou IPS acabamento antirreflexo;</p> <p>- área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas;</p> <p>- deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação horizontal/retrato/paisagem;</p> <p>- o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia;</p> <p>- deverá acompanhar cabo de vídeo digital compatível;</p> <p>- o monitor deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado;</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL:</b></p> <p>- O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;</p> <p><b>GARANTIA DE HARDWARE:</b></p> <p>- O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia onsite prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;</p>	
--	---	--



		MARCAS DE REFERÊNCIA: Dell, Lenovo e HP		
06	06	<p>MESA AUXILIAR COM RODÍZIO E SEM VARANDA</p> <p>Em aço inox com rodízios; com 2 prateleiras e sem varanda lateral. Medidas aproximadas: altura: 80cm; largura: 40cm; comprimento: 60cm; estrutura tubular em aço inox, com tampo e prateleira em chapa de aço inox; pés com rodízios de 2": montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Garantia conforme Código de Defesa do Consumidor</p>		UND 1
07	07	<p>MESA AUXILIAR COM RODÍZIO E VARANDA</p> <p>Em aço inox com rodízios; com varanda. Medidas aproximadas: altura: 80cm; largura: 40cm; comprimento: 60cm; estrutura tubular em aço inox, com tampo e prateleira em chapa de aço inox; pés com rodízios de 2": montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Garantia conforme Código de Defesa do Consumidor</p>		UND 1
08	08	<p>NOBREAK</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Que esteja em linha de produção pelo fabricante;</li><li>- Com potência nominal mínima de 1,2 kVA e potência real mínima de 600W;</li><li>- Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática;</li><li>- Tensão de saída: 220V;</li><li>- Alarme audiovisual;</li><li>- Bateria interna selada;</li><li>- Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240W;</li><li>- Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro;</li><li>- O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;</li><li>- Garantia de, no mínimo, 12 meses.</li></ul>		UND 2
09	09	<p>SMARTPHONE – O equipamento deverá apresentar as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Memória RAM: 4 GB ou superior;</li><li>- Armazenamento interno: 128 GB ou superior;</li><li>- Tamanho da tela: 6,7 polegadas ou superior;</li><li>- Câmera: Controle e estabilidade de câmera</li><li>- Câmera frontal: 8 MP ou superior;</li><li>- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth;</li><li>- Tecnologia: celular 5G e Wi-Fi</li><li>- Bateria: Bateria interna recarregável de íon de lítio</li><li>- Garantia: 01 (um) ano</li><li>- Acessórios inclusos: cabo para recarga (1 metro) com</li></ul>		UND 1



		conector USB-C, manuais, e chave para ejetar a bandeja do SIM card  MARCAS DE REFERÊNCIA: Samsung Galaxy, Motorola e LG		
10	10	TELEFONE SEM FIO - identificador de chamadas: DTMF e FSK; - modo ecológico inteligente; - capacidade de ramais: até 7 ramais (base+6); - registro de chamadas: 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas, 15 originadas; - transferência de chamadas; - conferência a três; agenda: até 70 contatos; - menu: Português, Inglês e Espanhol; - função eco mode: sim, para redução do consumo de energia; - toques: 07 opções; - funções do aparelho: função flash, função mudo, função rediscar e discagem rápida; - frequência: 1,91 a 1,92 Hz; - alimentação: 7,5 VDC - 300 mA; - duração da bateria em conversação: 20 horas em uso contínuo; - duração da bateria em espera: 200 horas em modo repouso; - garantia mínima de 12 meses.	UND	3
11	11	LONGARINA Longarina de 03 lugares - Assento e Encosto estofado em espuma Injetada - Dimensões aproximadas do Encosto: 36cm x 42cm (A x L) - Dimensões aproximadas do Assento: 46cm x 43cm (L x P) - Tipo de braço: sem braço - Peso Suportado: 120 kg por Lugar - Cor: preto	UND	10
12	12	TABLET 10,4" OCTA CORE 8MP/5MP, RAM 4GB, ARMAZENAMENTO 128GB — com as seguintes especificações mínimas: - Sistema Operacional Android 11 ou superior; - Tela principal: Tamanho: 10.4" (263.1mm); Resolução (Tela Principal) - 2000 x 1200 (WUXGA+); - Processador 2.3 GHz, 1.8 GHz - Octa Core; - Câmeras: Traseira - Resolução 8.0 MP; Frontal - Resolução 5.0 MP; - Memória: Memória RAM 4 GB; Memória Total Interna 128 GB; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (até 1TB); - Rede/Bandas:	UND	02





		<p>2G; GSM; 3G; 4G; LTE; - USB 2.0 e/ou 3.0; - Localização: GPS Glonass Beidou Galileu - Conector de Fone de Ouvido 3.5mm Estéreo (Padrão P2); - Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2,4G+5 GHz; - Bluetooth v5.0; - Bateria: Uso de internet 4G (Horas) até 14; Uso de Internet Wi-Fi (Horas) até 14; Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040; - Áudio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 362, AVI, FLV, MKV, WEBM; Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MI-DI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Garantia 12 (doze) meses</p> <p>MARCA REFERÊNCIA: Samsung</p>		
--	--	---	--	--